



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## **EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

**Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo, para cadastro de reserva, destinado a Assistentes de Alfabetização na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA**

**1.1.** Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

**1.2.** São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Edital TSS nº 02/2018



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **6 (seis)** vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina- PR, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina com a participação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

## **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Edital TSS nº 02/2018



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares não vulneráveis por um período de 5 horas semanais por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. É um trabalho voluntário que conta com ressarcimento para alimentação e transporte. O ressarcimento será de 150 reais por mês por turma, para 5 (cinco) horas semanais de atendimento.

4.8. Aos assistentes de alfabetização serão atribuídas no máximo 8(oito) turmas em escolas não vulneráveis do município.

4.9. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período de inscrições será **de 20/04 à 04/05 de 2018**, das **7h30 min às 11h** e das **13h às 16h30 mins** somente na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina, localizada na Rua Curitiba, nº 338 Jardim Santa Cruz, Santo Antônio da Platina - PR.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado com a ficha de inscrição, **item a**, colada no lado de fora do envelope:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

Edital TSS nº 02/2018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. A homologação das inscrições será divulgada **no dia 07 de maio de 2018 a partir das 17 h** no site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br).

5.10. As provas serão realizadas no Colégio Estadual Santa Terezinha, Av. Cel. Oliveira Mota, 786 - Centro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná no dia **13 de maio de 2018 (DOMINGO)**, e o ensalamento, será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), **no dia 08 de maio de 2018.**

5.11. A prova será realizada no **dia 13 de maio de 2018, com início às 09 h**, no Colégio Estadual Santa Terezinha, sito à Av. Cel. Oliveira Mota, 786 - Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

5.12. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às **08h15min** e fechados às **08h45min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

5.13. A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 5.12, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original com foto.

5.14. Caso o candidato não esteja portando documento de identidade com foto, não será permitida a sua entrada para realização do teste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

5.15. Serão considerados documentos de identidade: RG; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

5.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.17. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de **identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.19. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, sendo que as mesmas se encontram inseridas neste edital. Fica de inteira responsabilidade do candidato, observar rigorosamente os editais e comunicados relacionados ao Teste Seletivo.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Santo Antônio da Platina – PR, para atender todas as Escolas da rede municipal conforme necessidade.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação institui Comissão Organizadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria 144/18, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br - site: [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) 1º ao 3º do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia	1 ponto
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 pontos</b>

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas: prova e análise de currículo (máximo de 20 pontos).

7.5. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **14 de maio de 2018, às 17h**, no endereço eletrônico [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br).

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - PR, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior nota na Análise do Currículo.
- Caso permaneça o empate, será considerada a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será disponibilizada na internet, quatro dias após a realização da prova, **17 de maio de 2018, às 15h**, no endereço eletrônico [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br).

7.12. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo pelo **período de 24 horas** de sua publicação, em documento endereçado à Comissão

Edital TSS nº 02/2018



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 144/18, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realização das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Platina – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA,  
ESTADO DO PARANÁ, em 19 de abril de 2018.

ADRIANE CAVATONI VICARIO  
Secretária Municipal de Educação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

## ANEXO I

Edital nº 02/2018

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### NÍVEL MÉDIO

#### ENSINO MÉDIO

##### Língua Portuguesa

Termos essenciais da oração; Funções sintáticas dos pronomes pessoais; Colocação pronominal; Classificação gramatical; Tempos verbais; Advérbio; Encontro Consonantal; Encontro Vocálico; Objeto direto e indireto; Interpretação Textual; Adjetivo; Divisão silábica; Pronomes.

Edital TSS nº 02/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR-2018

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) Candidato(a):	
Data de Nascimento:    /    /	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
RG:	CPF:
Endereço (Rua, número):	
Bairro:	Cidade/Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )
e-mail:	
Titulação de Graduação:	
DADOS COMPLEMENTARES	
1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;	
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;	
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	

Santo Antônio da Platina, ..... de ..... de 2018.

Edital TSS nº 02/2018



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº -Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700  
e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

---

Assinatura do(a) candidato(a)